



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
JUSTIFICATIVA DE PREÇO - CDL 062/2024 SEMED



OBJETO: Aluguel de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental União e Fraternidade.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Prezado Senhor/Senhora,

Com os mais cordiais cumprimentos, a Secretaria de Educação vem, por meio deste instrumento, manifestar-se a respeito da justificação de preço do aluguel do imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental União e Fraternidade para o ano letivo em curso, 2024.

A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de se manter o funcionamento da **EMEF União e Fraternidade**, visto que a referida escola municipal está passando por reformas em suas estruturas; mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escolar. Em face da Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria em realizar a locação do imóvel para atender e garantir os direitos dos alunos da Rede Municipal de Educação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, o Município de Ananindeua não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMED Ananindeua assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.

Garantir o aprendizado dos estudantes, formar indivíduos capazes de pensar de maneira crítica, solucionar problemas e inovar, gerando impactos na motivação e no engajamento dos alunos. Oferecer um ensino de qualidade onde as crianças recebam estímulos que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de aprendizagem. Assim, o aprendizado se torna agradável e os estudantes assimilam melhor os conteúdos. Além do fator estudante, também é relevante afirmar que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de educação - SEMED
JUSTIFICATIVA DE PREÇO - CDL 062/2024 SEMED



Assim, eles se sentem mais realizados e motivados a darem o melhor de si, o que possibilita o aprimoramento contínuo do ensino e atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente; resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

O valor para a contratação pretendida conforme Proposta Comercial é de **R\$ 10.577,00 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais)**, referente a locação mensal, conforme especificações a seguir:

Objeto	Período	Valor Mensal	Valor global
Aluguel de imóvel para o funcionamento da EMEF União e Fraternidade.	12 meses	R\$10.577,00	R\$ 126.924,00

O imóvel proporciona o funcionamento de todas as turmas desta escola por conta de suas dimensões e suas divisões internas, compatíveis com a demanda pedagógica; outro ponto relevante é a localização central do imóvel, o qual venha suprir as necessidades que melhor atendem as rotinas pedagógicas para o funcionamento da unidade escolar. Desse modo, justifica-se a singularidade do imóvel citado.

Sendo assim, comprovada a exclusividade da locação pretendida, destaca-se que valor o **R\$ 10.577,00 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais)** é compatível com os praticados no mercado de sua atuação, inclusive a proposta se apresenta com um valor médio de mercado do imóvel conforme Laudo de Avaliação Simplificado emitido pela Coordenadoria de Logística/SEMED em anexo, isto é, o valor apresentado atende os princípios da eficiência e economicidade da administração pública considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público.


SEMED - GT Rede Física

Eng.º Fernando Rafael Cordovil da Silva – Mat. 462179

CREA 1520031386PA

Ananindeua (PA), 16 de janeiro de 2024


SEMED – G. T. Rede Física

Heleno Chagas do E. S. Júnior – Mat. 461776

Assessor Estratégico